

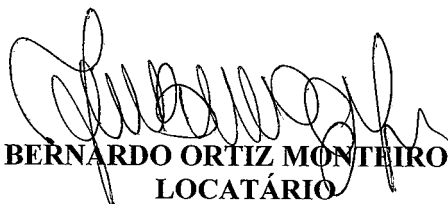
Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

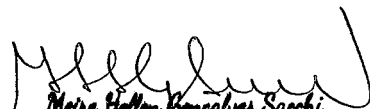
Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito sob o CNPJ/MF nº. 45.176.005/0001-08, estabelecido na Av. Tiradentes, 520, Centro, Taubaté-SP, representado pelo Chefe do Executivo Municipal, Sr. José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, de ora em diante designado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o **SR. JOSÉ BENEDITO AFONSO**, portador da cédula de identidade RG nº. 3.506.680 e inscrito no CPF nº. 040.490.988-49, e de ora em diante designado **LOCADOR**, resolvem à vista dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº. 43.496/10**, e em face do permitido na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no que couber na Lei nº. 8.245/91, **PRORROGAR** por mais **12 (doze) meses**, a contar do vencimento, o Contrato de locação do imóvel localizado na Av. Major Acácio, 48, Independência, nesta cidade, onde encontra-se instalado o Arquivo Geral da Municipalidade, sob a responsabilidade do Departamento de Administração, firmado entre as partes em 19/11/10, importando o presente no valor mensal de **R\$ 13.538,55 (treze mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, correndo a despesa à conta da verba nº. 230100.3390.36.041227001.2311, fonte 01, Código de Aplicação 1100000, da Lei orçamentária vigente, permanecendo ratificadas todas as cláusulas e condições assumidas anteriormente.


E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
LOCATÁRIO


JOSÉ BENEDITO AFONSO
LOCADOR

Testemunhas:


Meire Helen Gonçalves Sacchi
CPF: 364.424.288-77
Matrícula nº 30.946


Elaine Pereira da Silva
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 30.612